

1. Documento: 5178-2020-40

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5178/2020

Situação: Ativo

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 19/02/2020

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARCIANP

Data de Inclusão: 10/07/2020 11:12

Descrição: CI

1.2. Dados do Documento

Número: 5178-2020-40

Nome: e-PAD 5.178-2020-DG-(inexigibilidade. revista direito do trabalho. ratificação).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANDRELMM

Data de Inclusão: 27/05/2020 19:17

Descrição: Ratificação DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE LUIZ MORAIS MASCARENHAS	Login e Senha	27/05/2020 19:17

Documento Gerado em 28/11/2020 19:12:36

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 5.178/2020.
Ref.: Despacho n. DADM/317/2020.
Assunto: Contratação direta da empresa *Editora Revista dos Tribunais Ltda.*, para assinatura anual dos periódicos Revista de Direito do Trabalho e Revista de Processo, pelo período de 12 (doze) meses. Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, Lei n. 8.666/1993). **Ratificação.**

Visto.

Em face da competência a mim delegada por meio da Portaria GP n. 3/2020, em especial o art. 2º, XIX, **RATIFICO**, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *Editora Revista dos Tribunais Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, para a assinatura anual dos periódicos Revista de Direito do Trabalho e Revista de Processo, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de **R\$ 3.953,00 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, conforme declarada pelo Diretor de Administração, no exercício da competência a ele subdelegada por meio da Portaria DG n. 1/2020, art. 2º, I.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, cientificar a Secretaria da Escola Judicial e adotar as demais providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

André Luiz Morais Mascarenhas
Diretor-Geral, em exercício